

Termos e Condições
Adesão ao RODOIL MAIS

1. PROGRAMA RODOIL MAIS é o programa de fidelidade da Rodoil para acumulação de pontos, através do qual registra-se o consumo efetuado por cartão de crédito, cartão pré-pago e outras formas de pagamento disponíveis.

1.1 A partir de 16/12/2019, no PROGRAMA RODOIL MAIS, não haverá mais acumulação de pontos.

1.2 O PROGRAMA, a partir da data referida acima, será dedicado a utilização de benefícios e possível acumulação de números da sorte para participação de campanhas de sorteio.

1.3 O PROGRAMA poderá ter ganho de números da sorte por abastecimento ou troca de pontos por números da sorte em campanhas de sorteio desenvolvidas dentro do PROGRAMA, pela RodOil, para incentivo de resgates.

2. A qualquer momento a ADMINISTRADORA DO PROGRAMA poderá oferecer aos sócios um cartão de crédito do PROGRAMA.

2.1 A ADMINISTRADORA DO PROGRAMA também reserva o direito de consultar o CPF do sócio para realizar uma análise de crédito para ofertar o cartão de crédito.

2. Os seguintes termos e condições para a participação no PROGRAMA RODOIL MAIS serão considerados complementares e independentes dos termos e condições descritos nos contratos de cartões de crédito e cartões pré-pago.

3. O PROGRAMA RODOIL MAIS utiliza como parâmetro de acumulação de pontos o consumo efetuado com cartões de crédito, pré-pagos e outras formas de pagamentos disponíveis.

3.1 A partir de 16/12/2019 não haverá mais acúmulo de pontos através de consumo na rede de postos RodOil.

4. A partir do dia 15/05/2018, os clientes podem efetuar cadastro no programa Rodoil Mais com os dados obrigatórios (CPF, nome e telefone), não precisando mais de um número de cartão. A conta do cliente será completamente vinculada ao seu CPF.

5. A ADMINISTRADORA DO PROGRAMA reserva-se no direito de recusar a entrada ou permanência no PROGRAMA RODOIL MAIS, dos beneficiários que não cumprirem com os requisitos estabelecidos no regulamento do referido programa ou que descumpram as condições estabelecidas pelos eventuais parceiros da ADMINISTRADORA.

Acumulação e Vencimento dos Pontos

6. A partir de 16/12/2019 não haverá mais acúmulo de pontos a partir de consumos realizados na rede de postos RodOil.

7. A qualquer momento a ADMINISTRADORA DO PROGRAMA reserva o direito de adicionar o acúmulo de pontos por meio de consumo com cartão de crédito do PROGRAMA.

8. Esses relacionamentos de pontuação podem ser modificados a critério da gestora do programa a qualquer momento e com um período de aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, bastando comunicar ao beneficiário e com a devida anuência dos parceiros da gestora do programa. Não se contabilizam frações de pontos. Os pontos computados no consumo somente poderão ser resgatados caso os beneficiários estejam em dia com suas obrigações perante a gestora do programa e seus parceiros.

9. No caso de cartões de crédito e cartões pré-pagos do programa, serão acumulados pontos por todo e qualquer consumo realizado, ficando a encargo da eventual instituição bancária parceira excluir algum de seus serviços que entenda que não possam acumular pontos, mediante prévia comunicação aos beneficiários.

10. Os pontos acumulados nos programas não constituem propriedade dos beneficiários, extinguindo-se os mesmos no momento do vencimento dos referidos pontos. Os pontos não são transferíveis para qualquer outra pessoa ou entidade nem sob qualquer título ou causa (falecimento, incapacidade, dissolução da sociedade conjugal, etc.) e não podem ser transferidos para qualquer outra conta do Programa sem prévia autorização da gestora do programa. Os pontos não podem ser trocados por dinheiro.

13. Os pontos acumulados no programa não têm nenhum valor monetário e serão válidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de cada transação de compra que gerou o acúmulo de pontos, vencendo no final do mês da compra após 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de acúmulo. Após esse período, os pontos expirados serão automaticamente excluídos do saldo da conta.

Informação sobre os pontos

11. Os beneficiários serão capazes de consultar os seus pontos entrando no site rodoil.com.br/fidelidade ou ligando para a Central de Atendimento (54) 3066- 6795 das 09h às 12h e das 13h às 18h, de segundas às sextas-feiras.

12. No caso de o beneficiário voluntariamente cancelar sua participação no PROGRAMA RODOIL MAIS, todos os pontos acumulados no mesmo perdem sua validade automaticamente.

Prêmios

13. São chamados prêmios todos os produtos, serviços e benefícios que os beneficiários podem receber, trocando os pontos acumulados necessários no PROGRAMA RODOIL MAIS para receber a recompensa de escolha. Todos os prêmios estão sujeitos à disponibilidade de modo que o cliente deve verificar a disponibilidade dos prêmios na época da troca.

14. O programa de premiação será detalhado no catálogo publicado no site <https://rodoil.fidelitas.sommafidelidade.com.br/>.

15. A publicação de um novo catálogo anula e substitui a anterior, exceto no caso de o novo catálogo estabelecer o contrário. O PROGRAMA RODOIL MAIS reserva-se o direito de incluir ou excluir prêmios, produtos e serviços apresentados neste catálogo, bem como, incluindo novos benefícios para o uso de produtos e/ou serviços, ou ainda excluir os existentes. O beneficiário deverá verificar os prêmios que estão em vigor e disponibilidade no momento da troca.

16. Os prêmios podem ser resgatados a partir do momento em que a conta acumule pontos correspondentes para isso. O beneficiário do PROGRAMA RODOIL MAIS pode escolher prêmios daqueles contidos na lista referida no item anterior, se o mesmo tiver acumulado o número de pontos necessários para obtê-los.

17. Para obter os prêmios, o beneficiário do PROGRAMA RODOIL MAIS deve provar a sua identidade de acordo com os procedimentos estabelecidos para o modelo de troca do PROGRAMA RODOIL MAIS.

18. Toda vez que o beneficiário solicitar o resgate e troca dos pontos por prêmios ou benefícios, será deduzido da conta pessoal do mesmo no PROGRAMA RODOIL MAIS os pontos correspondentes à solicitação, de acordo com os requisitos do catálogo de prêmios.

19. Se não for possível receber o prêmio solicitado por causas que estão além do controle do PROGRAMA RODOIL MAIS, o mesmo reserva o direito de substituí- los por outros de valor igual ou similar.

20. As reclamações relativas a produtos com defeitos, ou erro atribuído com relação ao prêmio ou benefício, devem ser feitas no momento do recebimento. Não serão aceitas reclamações por tais razões posteriormente.

21. Todos os beneficiários que aderirem ao PROGRAMA RODOIL MAIS autorizam que a gestora do programa divulgue e/ou publique seus nomes e/ou imagens filmadas e fotografadas nos meios de comunicação como for conveniente.

22. Os pontos acumulados devem ser utilizados de acordo com os termos do PROGRAMA RODOIL MAIS. A gestora do programa não se responsabiliza por bilhetes, vouchers ou certificados perdidos ou não utilizados, ou com as consequências do uso dos prêmios ou benefícios.

23. O PROGRAMA RODOIL MAIS se reserva o direito de modificar, acrescentar ou cancelar qualquer prêmio ou benefício, sem aviso prévio, bem como os pontos necessários para acessar cada um. O cliente deve verificar os prêmios e benefícios que se encontram vigentes, a disponibilidade dos mesmos e os pontos necessários para o resgate, no momento da troca.

Aspectos Gerais

24. A gestora do programa reserva-se o direito de rescindir o PROGRAMA RODOIL MAIS ou modificar a totalidade ou parte dos termos e condições do mesmo, a qualquer momento, mediante antecedente comunicação prévia de 30 (trinta) dias. O fato de a gestora do programa deixar de exigir um termo ou condição deste instrumento, não constitui uma renúncia.

25. Qualquer fraude ou abuso relativo à acumulação de pontos ou números da sorte atribuídos ao beneficiário irá resultar na perda imediata dos pontos ou números da sorte acumulados, bem como o cancelamento do seu cadastro no PROGRAMA RODOIL MAIS.

26. Todas as perguntas, dúvidas ou questões relativas a interpretações do programa serão resolvidas exclusivamente pela gestora do programa.

27. A participação no PROGRAMA RODOIL MAIS implica o conhecimento e aceitação por parte dos beneficiários, de todas as condições deste Regulamento.

28. Todos os beneficiários que aderirem ao programa autorizam o PROGRAMA RODOIL MAIS à divulgação de suas imagens filmadas ou fotografadas nos meios de comunicação da forma que julgar conveniente, sem compensação de qualquer espécie.

Condições para Troca

29. O beneficiário titular da conta no PROGRAMA RODOIL MAIS é a única pessoa que pode efetuar a troca dos seus pontos por prêmios e/ou produtos selecionados em locais conveniados a Rodoil Distribuidora de Combustíveis ou no website do PROGRAMA.

30. Quando os prêmios são viagens ou estadia devem ser solicitados com uma antecedência de 30 (trinta) dias a partir da data que o beneficiário decidir fazer a viagem. As passagens disponibilizadas pelo PROGRAMA RODOIL MAIS serão de operadoras selecionadas pelo mesmo, e serão de classe econômica ou turística.

31. A data e hora da viagem e estadia serão solicitadas pelo beneficiário, sempre que houver disponibilidade. Uma vez emitido o bilhete, as mudanças de data, hora ou outras condições dos bilhetes serão de responsabilidade, inclusive o pagamento dos eventuais custos, pelo beneficiário titular da conta no PROGRAMA RODOIL MAIS.

Conseqüentemente, a gestora do programa não será responsável por quaisquer multas, custos, diferenças de preços, sobretaxas, etc. derivados de tais mudanças.

32. Somente poderá efetuar uma troca de prêmios por produto, o usuário que tiver seu cadastro atualizado com, pelo menos, CPF, nome completo e telefone para contato.